



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI N.º 933/PMC/99

*DISPÕE SOBRE A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
PARA O EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício de 1999.

Art. 2º . O Orçamento-Programa do Município de Cacoal, para o exercício de 1999, estima a Receita em R\$ 30.919.444,80 (trinta milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 30.919.444,80 (trinta milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), incluindo os recursos da administração direta, da indireta e dos fundos especiais.

Art. 3º. A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1º - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	26.875.110,00
RECEITAS CORRENTES	R\$	19.633.210,00
Receita Tributária.....	R\$	2.500.840,00
Receita Patrimonial	R\$	31.300,00
Transferências Correntes	R\$	16.532.830,00
Outras Receitas Correntes	R\$	568.240,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	7.241.900,00
Operação de Crédito.....	R\$	1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	44.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	6.197.900,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2º - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	4.044.334,80
1.1-SAAEC-SERV.AUT. AGUA E ESG. DE CACOAL.....	R\$	3.220.334,80
RECEITAS CORRENTES	R\$	2.538.785,80
Receita Patrimonial	R\$	80.000,00
Receita Industrial.....	R\$	2.160.785,80
Transferências Correntes.....	R\$	40.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	258.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	681.549,00
Operação de crédito	R\$	341.549,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$	15.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	240.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	85.000,00
1.2-AMEC-AUTARQUIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	R\$	824.000,00
RECEITAS CORRENTES.....	R\$	121.000,00
Receita de Contribuição.....	R\$	7.100,00
Receita Patrimonial.....	R\$	28.500,00
Transferência Correntes.....	R\$	68.000,00
Outras Rec. Correntes.....	R\$	17.400,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$	703.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	703.000,00
3º - TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	30.919.444,80

Art. 4º. A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

1º - ADMININISTRAÇÃO DIRETA	R\$	26.875.110,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	20.752.110,00
Legislativo Municipal	R\$	1.741.930,00
Gabinete do Prefeito	R\$	481.000,00
Secretaria Munic de Planejamento.....	R\$	355.000,00
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos.....	R\$	5.723.000,00
Secretaria Munic. da Administração.....	R\$	3.404.000,00
Secretaria Munic. da Fazenda.....	R\$	720.000,00
Advocacia Geral.....	R\$	16.000,00
Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$	2.978.000.00
Secretaria Munic Educação e Cultura.....	R\$	4.170.330,00
Secretaria Munic. de Saúde	R\$	210.000,00
Secretaria Munic. da Ação Social	R\$	952.850,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.2 – FUNDOS ESPECIAIS.....	R\$	6.123.000,00
Fundo Municipal de Reeq. do Dest. C. Bombeiros.....	R\$	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	5.960.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência.....	R\$	46.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	57.000,00
Fundo Municipal Desenvolv. Agrícola.....	R\$	30.000,00
2º - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	4.044.334,80
Serv. Autônomo de água Esgoto Cacoal.....	R\$	3.220.334,80
Autarquia Mun. de Esporte Cultura.....	R\$	824.000,00
3º - TOTAL DA DESPESA	R\$	30.919.444,80

Art. 5º. Os Fundos Municipais têm orçamento próprio elaborado na forma da Legislação em Vigor e estão inclusos no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Na forma do que dispõe a faculdade prevista no Art. 7º , I e II, e Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e especiais para atender insuficiência de qualquer despesa, com aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 7º. Fica o executivo autorizado a desenvolver ações nos seguintes programas os quais integrarão a Lei 862/PMC/98 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária - Programa de alimentação escolar, Subsídios Fixos, e Transferencia a consórcio para atendimento a Saúde.

Art. 8º. Passa a integrar ao Plano Plurianual de Investimentos Lei nº807/PMC/97 e a Lei nº862/PMC/98 de Diretrizes Orçamentária, o seguinte Projeto “Polo de Confeções” tendo como objetivo a geração de emprego e renda no Município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 06 de Janeiro de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A